

RESOLUÇÃO CU Nº 085/2018

Concede o título de Funcionário Técnico-Administrativo Emérito ao Servidor Nilson de Souza Faria

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 11836/2018;

Considerando que o servidor Nilson de Souza Faria é Agente Universitário desde 17/07/1979, na função de Técnico em Assuntos Universitários, atualmente lotado na Assessoria de Auditoria Interna;

Considerando que sua formação de Administrador de Empresas, em sua trajetória de 39 anos, apresentou serviços altamente qualificados e possui histórico funcional ilibado e de notória competência técnica;

Considerando que sua trajetória de vida profissional, prestou serviços junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), Laboratório de Medicamentos (LM) e atualmente, na Assessoria de Auditoria Interna (AAI);

Considerando que sua atuação na AAI foi marcada por um trabalho de dedicação, profissionalismo, isenção, responsabilidade, comprometimento, maturidade, discrição, pois segundo este servidor, este trabalho de Auditoria se aproxima de ser uma filosofia, uma doutrina, que exige conhecimentos técnicos, maturidade, serenidade, e especialmente espírito público;

Considerando que o sucesso em sua gestão, o próprio "Manual de Conduta e Procedimentos" foi alterado por unanimidade na Unidade, a partir de sua passagem, para contemplar os atributos que se encontra neste Servidor, no desempenho na Auditoria Interna;

Considerando que o trabalho à frente da Auditoria Interna sempre primou pelo diálogo, pelo respeito às unidades que, sendo auditadas – termo totalmente inapropriado na visão do Nilson, pois se referia a elas sempre como parceiras na solução – sempre se concentrava nos sistemas e procedimentos administrativos e não em erros ou culpados, afastando, portanto, o caráter policialesco nas suas ações;

Considerando que a forma de atuação, amejalhou o reconhecimento dos gestores e técnicos de todas as unidades de nossa instituição, assim como a cooperação na busca por soluções que busquem o fortalecimento e consolidação da gestão administrativa, econômica e financeira.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, face ao disposto nos artigos 69, inciso II e 94 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de Funcionário Técnico Administrativo Emérito da Universidade Estadual de Londrina ao servidor Nilson de Souza Faria.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será efetuada em solenidade a ser designada pelo Reitor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 06 de julho de 2018.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.